



RESOLUÇÃO CMAS Nº 07
de 31 de Agosto de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.210, de 13 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades beneficentes de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191, de 10 de 2005, que Institui orientação para regulamentação do art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, acerca das entidades e organizações de assistência social mediante a indicação das suas características essenciais;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 31 de Agosto de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição 013/2017 do Projeto Garantia de Direitos da Organização da Sociedade Civil “Rede Rio Clarense de Combate ao Câncer” de Rio Claro- SP, CNPJ: 96.506.720/0001-00, no Conselho Municipal de Assistência Social-Rio Claro;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, na imprensa oficial.

Rio Claro, 31 de Agosto de 2018.

Marco Aurélio Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sede do Conselho: Avenida 42 nº3131, esquina com Rua 08
Telefone: (19) 3533-2652
E-mail: cmas@assistenciasocial.rc.sp.gov.br